



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

000001

	PROCESSO Nº 217/2017	
ATAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017	
OBJETO	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.  PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
REALIZAÇÃO	28 DE MARÇO DE 2017	
ENCERRAMENTO	12 DE ABRIL DE 2017	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	12 DE ABRIL DE 2017	14:00 HORAS



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação:

#### **REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA**

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para suprir a necessidade de **SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**.

### **2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo o Registro de Preços para **SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**, para atender as demandas da Administração Municipal.

### **3 – JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação justifica-se pela necessidade freqüente de serviços de pinturas internas e externas (e quando necessário, aplicação de textura) em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, em escolas, creches, parques, unidades de saúde, paço municipal e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade.

Os serviços de pintura poderão ser solicitados a qualquer momento, dentro do período de vigência, quando se faz necessária a manutenção, alteração ou reformas de prédios ou locais públicos, por isso não sendo possível precisar a quantidade a ser contratada, tampouco o tipo de superfície e materiais a serem utilizados dada a vasta gama de produtos e prédios públicos existentes, neste caso recomendamos a licitação pelo Sistema de Registro de Preços – SRP do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI**.

*"DECRETO Nº 7892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP*

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

A quantidade foi estimada no histórico da demanda apresentada nos últimos



anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando provável aumento de demandas para os próximos doze meses.

O valor a ser pago pelos serviços terá como referência alguns dos serviços de pintura contidos na TABELA SINAPI, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação, cujo valor mínimo para desconto será de 30%, com lances mínimos de 2%. Sendo que o desconto inicial de 30% é com base na última contratação realizada através do processo licitatório Tomada de Preços 074/2014 (anexo).

O valor global para doze meses de contratação foi estimado tomando por base os contratos dos últimos anos e ainda considerando novas unidades públicas instaladas.

#### **4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (DOIS) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho do licitante, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial

##### **4.1 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.
- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.
- A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

#### **5 – CRONOGRAMA:**

Os serviços deverão ser prestados eventualmente conforme a necessidade da Administração Municipal a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

O licitante Detentor da Ata de Registro de Preços deverá iniciar os serviços de pintura imediatamente após a emissão da ordem de serviços, previamente agendados com a secretaria solicitante.

#### **6 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser executados nos locais públicos indicados na



solicitação/ordem de serviços, os quais se encontram instalados no perímetro urbano do Município e eventualmente no interior do Município.

## **7 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

### **DA CONTRATADA:**

- A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do Licitador/Contratante inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- Conferir o material recebido (tintas e material de pintura) e prestar contas ao fiscal do contrato, na conclusão da pintura.
- A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.
- Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.
- Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
- A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### **DA CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Fornecer as tintas, solventes e material de pintura mediante autorização prévia;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **8 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:**

Item	Código	Especificação	Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: TABELA SINAPI (%)	Valor estimado para 12 doze meses/R\$



01	SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material será fornecido pelo município).	2%	400.000,00
----	--	----	------------

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes de encadernações, objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A Secretaria de Administração deverá indicar servidor designado para acompanhamento, medição e fiscalização dos serviços.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/02/2017
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Elaborador deste Termo de Referência: Nleide T. Perszel
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 23/02/2017

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Obtenção da mediana

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO  
 DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,674(MÉS)  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 LOCALIDADE : CURITIBA  
 REF.COLETA : MEDIANO  
 DATA DE PREÇO : 12/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRY M2 LICA	M2	AS	3,67 20,42 16,74
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	CR	3,30
72964	CONCRETO BETUMINOSO INCLUIDO A CURTURA COM CAL TUBO E APLICACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE			
72965	PARTICIPACAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO INCLUIDO A CURTURA COM CAL			
83696/001	PINTURA GUARDA-CORPO-RODA E MURETA PROTECCAO COM CAL EM PONTES E VIADUTOS	M2	CR	5,17

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI-817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO  
 DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,33% (HORA) 50,67% (MÉS)  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 LOCALIDADE : CURITIBA  
 REF. COLETA : MEDIANO  
 DATA DE PREÇO : 12/2016

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAO	M2	CR	8,34
73446	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE	M2	CR	18,82
74133	EMASSAMENTO P/PINTURA OLEO/ESMALTE	M2	CR	21,06
74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAO	M2	CR	21,06
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
88413	APLICAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES EXTERNAS	M2	CR	3,15
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
88414	APLICAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES INTERNAS	M2	CR	3,50
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
88415	APLICAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	M2	CR	2,22
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
88416	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANGOS	M2	CR	14,07
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
88420	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIE	M2	CR	16,01

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

399 de 481

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÉS) DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017

ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : CURITIBA

REF. COLETA : MEDIANO DATA DE PREÇO : 12/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
88421	IES EXTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	CR		19,26
88423	IES INTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	CR		14,68
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	CR		17,82
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS.	M2	CR	9,45



# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

400 de 481

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017

ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 12/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
--------	-----------	---------	-----------------	-------------

88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO M2	CR		8,39
	S. AF_06/2014			
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM M2	CR		12,18
	ÃOS. AF_06/2014			
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	CR		10,68
88490	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS M2	CR		7,80
	. AF_06/2014			
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEM M2	CR		7,56
	ÃOS. AF_06/2014			
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS D M2	CR		9,17
	EMÃOS. AF_06/2014			
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUA M2	CR		8,79
	S DEMÃOS. AF_06/2014			
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, [REDACTED] M2	CR		15,96
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, [REDACTED] M2	CR		8,79
	[REDACTED]			
	[REDACTED]			
	[REDACTED]			
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, [REDACTED] AF_09/2016	CR		11,07
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, [REDACTED] AF_09/2016	CR		12,97
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS M2	CR		11,07
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
	[REDACTED]			
	[REDACTED]			
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS M2	CR		16,50
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

401 de 481

000010

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017

FCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA  
 DATA DE PREÇO : 12/2016

CÓDIGO | D E S C R I Ç Ã O | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	M2	CR	18,21
95626	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	CR	11,94
84677	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	CR	10,38
40905	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	CR	19,83
73739/001	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	CR	15,62
74065/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	CR	22,69
74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEL	M2	CR	22,35
74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEL	M2	CR	22,25
79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	CR	17,84

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

402 de 481

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017

FCI. 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÉS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 REP. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 12/2016

CÓDIGO DE BARRAS: D E S C R I Ç Ã O UNIDADE | QP. | SÍM. DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

79497	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				
	<del>PINTURA A OLEO</del>				
84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAO	M2	CR	16,82	
84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	CR	9,64	
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	CR	14,44	
	<del>DISPUNDA IMUNIZANTE ESMALTE A BASE DE CARBOLIMIDIM TRÁS DEMAO</del>				
84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	CR	18,30	
	<del>PINTURA PARA METAL</del>				
0158	PINTURA PARA METAL				
73794	PINTURA EM FERRO, SOBRE BASE ANTI-CORROSIVA, EM DUAS DEMAO				
73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE E METALICA, 2 DEMAO	M2	CR	33,51	
73865	PRIMER EPOXI				
73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO,	M2	CR	8,46	
73924	PINTURA ESMALTE				
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	CR	24,21	
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	CR	24,31	
73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	CR	24,66	
74064	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO 1 DEMAO F/FERRO				
74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAO	M2	CR	18,29	
74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	CR	12,01	
74145	PINTURA DE PECAS METALICAS A REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)				
74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	CR	15,98	
79498	PINTURA A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE FERRO				

000011

**SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

403 de 481

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,33% (HORA) 50,67% (MÉS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 12/2016

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO UNIDADES ORIGEM DE PREÇO CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO	M2	CR	15,13
	UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO			
79499	PINTURA DE POSTES			
79499/001	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIE UN	CR	CR	19,48
	DADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO			
79515	ACABAMENTO ALUMINIO			
79515/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, 3 DEMAO	M2	CR	30,74
84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, M2	CR	CR	6,07
	<del>PINTURA DE ZARCAO</del>			
84661	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, UMA DEMAO SOBRE SUPER	M2	CR	15,54
	FCIE METALICA			
84662	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, DUAS DEMAO SOBRE SUP	M2	CR	24,60
	ERFICIE METALICA			
95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAO) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUS	M2	CR	36,22
	IVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)			
0161	PINTURA PARA PISO			
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM	M	CR	10,63
	DE LARGURA			
73978	PINTURAS IMPERMEABILIZANTES			
73978/001	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	M2	CR	18,36
74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO			
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	M2	CR	13,22
79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAO	ML	CR	12,79
	, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.			
79500	MARCAO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS			
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAO	M2	CR	18,38
84663	APLICAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS	M2	CR	21,33
	, 3 DEMAO			

800012

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

404 de 481

000013

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO  
 DATA DE EMISSÃO: 18/01/2017 AS 12:10:44  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/01/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33% (HORA) 50,67% (MÉS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 12/2016

CUSTO TOTAL

UNIDADE ORIGEM DE PREÇO

CÓDIGO DESCRICÃO

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

CÓDIGO	DESCRICÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	CR	19,20
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	CR	20,82
0261	PINTURA EM TELHA	M2	CR	17,42
75899	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	CR	17,42
73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	31,41
73922/002	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	46,38
73922/003	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	45,18
73922/004	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	30,48
73922/005	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	59,33
73923/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	31,98
73923/002	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	50,48
73923/003	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	CR	45,18

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

399 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO  
 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23  
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)  
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
 REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO | D E S C R I Ç Ã O | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	AS	69,51
92402	EXECUÇÃO DE PASSIEO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	60,17
92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FA M2	M2	AS	48,74
92404	CES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	56,97
92405	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	58,14
92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	69,76
92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	AS	71,02
93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORID O DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	65,71
93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	54,07
93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	65,59
93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	66,88
0249	SINALIZACAO HORIZONTAL/VERTICAL			
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	AS	18,88
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	CR	3,30
0250	MURETA DIVISORIA E/OU DE PROTECAO			
73770	BARREIRA PRE-MOLDADA CONCR ARMADO/MURETA DIVISORIA DE TRAFEGO			

000014

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

400 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CURITIBA

REF. COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO | D E S C R I Ç Ã O | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

73770/001 BARREIRA PRE-MOLDADA EXTERNA CONCRETO ARMADO 0,25X0,40X1,14M FCK=25MPA M AS 463,27

ACO CA-50 INCL VIGOTA HORIZONTAL MONTANTE A CADA 1,00M FERROS DE LIG

ACO E MATERIAIS.

73770/002 BARREIRA DUPLA PRE-MOL INTER CONCRETO ARMADO 0,15X0,65X0,77M FCK=25MPA M AS 412,34

ACO CA-50 INCL FERROS DE LIGACAO E MATERIAIS.

83696 PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO

83696/001 PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES E M2 CR 5,17

VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA).

0287 FABRICACAO/EXECUCAO DE CBUQ/PRE-MISTURADOS

72962 USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO T AS 182,88

72963 USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA BINDER T AS 150,40

72964 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO US T AS 159,39

INAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

72965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),C T AS 194,12

AP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE

73759 REVESTIMENTO BETUMINOSO

73759/002 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, M3 AS 325,39

EXCLUSIVE TRANSPORTE

PINT

0155 PINTURAS

PINTURA DE PAREDE

73445 CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM M2 CR 8,33

COM DUAS DEMACS

73446 PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAPITE M2 CR 18,97

74133 EMASSAMENTO P/PINTURA OLEO/ESMALTE

74133/001 EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO M2 CR 16,40

74133/002 EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMACS M2 CR 20,54

79462 EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMACS M2 CR 52,55

79494 PINTURAS A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE PAREDES E TETOS

000015

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

401 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,33% (HORA) 50,67% (MÉS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

ABRAMÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CURITIBA

REF.COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO

10356150

UNIDADE ORIGEM DE PREÇO

CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEM	M2	CR	11,52
	AOS SOBRE MASSA ACRILICA			
84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMRAS	M2	CR	9,36
88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃ	M2	CR	2,04
	OS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014			
88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA	M2	CR	1,49
	SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014			
88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE	M2	CR	3,15
	SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014			
88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA	M2	CR	3,50
	SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014			
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	M2	CR	2,22
	S. AF_06/2014			
88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CO	M2	CR	14,07
	M PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_0			
	6/2014			
88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CE	M2	CR	12,12
	GOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIME			
	NTOS, UMA COR. AF_06/2014			
88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC	M2	CR	18,01
	IES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.			
	AF_06/2014			
88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC	M2	CR	19,25
	IES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.			
	AF_06/2014			
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES	M2	CR	14,68
	EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014			
88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CO	M2	CR	16,75

000016



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

402 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÉS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CURITIBA

REF. COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

M PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. A

F\_06/2014

88426 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CE M2 CR 13,38

ÇOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIME

NTOS, DUAS CORES. AF\_06/2014

88428 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2 CR 23,53

IES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORE

S. AF\_06/2014

88429 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2 CR 25,70

IES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORE

S. AF\_06/2014

88431 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES M2 CR 17,81

EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF\_06/2014

88432 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS M2 CR 13,38

DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF\_06/2014

88482 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M2 CR 2,63

88483 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M2 CR 2,40

88484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M2 CR 2,24

88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 M2 CR 1,91

88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. M2 CR 9,44

AF\_06/2014

88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO M2 CR 8,39

S. AF\_06/2014

88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM M2 CR 12,18

ÃOS. AF\_06/2014

88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS M2 CR 10,68

DEMÃOS. AF\_06/2014

88490 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS M2 CR 7,80

000017

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

403 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
REF. COLETA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

. AF\_06/2014

88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEM	M2	CR	7,55
	ÃOS. AF_06/2014			
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS D	M2	CR	9,17
	EMÃOS. AF_06/2014			
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUA	M2	CR	8,79
	S DEMÃOS. AF_06/2014			
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	CR	15,82
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	CR	8,66
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR	21,47
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	CR	11,90
	14			
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	CR	11,07
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	CR	12,97
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANCOS COM PRESENÇA DE VÃOS	M2	CR	11,07
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANCOS SEM PRESENÇA DE VÃOS	M2	CR	8,41
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SA	M2	CR	16,49
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SA	M2	CR	18,20
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,	M2	CR	11,94
	DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
0156	PINTURA EM CONCRETO APARENTE			
79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	CR	40,66
79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	M2	CR	37,21
79514	ACABAMENTO EPOXI			

000018

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

404 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33% (HORA) 50,67% (MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO DESCRIÇÃO

UNIDADE ORIGEM DE PREÇO

CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

79514/001	PINTURA EPOXI, TRES DEMAO	M2	CR	56,74
84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	CR	130,11
84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	CR	31,82
84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAO	M2	CR	10,45
84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAO	M2	CR	17,84
0157	PINTURA EM MADEIRA			
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAO	M2	CR	16,02
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	CR	19,96
73739	PINTURA ESMALTE			
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	CR	15,81
74065	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAO APARELHADA P/MADEIRA			
74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	CR	22,67
	BRANCO			
74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, SOBRE FUNDO NIVEL	M2	CR	22,31
	ADOR BRANCO			
74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, SOBRE FUNDO NIVEL	M2	CR	22,20
	ADOR BRANCO			
79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2	CR	13,50
79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAO	M2	CR	18,01
79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAO	M2	CR	18,24
79497	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			
79497/001	PINTURA A OLEO, 3 DEMAO	M2	CR	22,29
84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAO	M2	CR	16,95
84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	CR	9,40
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	CR	14,67
84664	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAO	M2	CR	4,00
84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	CR	17,91
95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAO	M2	CR	20,04

000019

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

405 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 ÀS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CURITIBA

REF. COLÉTA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 01/2017

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO

UNIDADE ORIGEM DE PREÇO

CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

0158	PINTURA PARA METAL			
73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	M2	CR	13,99
73794	PINTURA EM FERRO, SOBRE BASE ANTI-CORROSIVA, EM DUAS DEMAO			
73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAO	M2	CR	33,61
73865	PRIMER EPOXI			
73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESURA DE 25 MICRA.	M2	CR	8,42
73924	PINTURA ESMALTE			
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	CR	24,32
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	CR	24,42
73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	CR	24,79
74064	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO 1 DEMAO P/FERRO			
74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAO	M2	CR	18,60
74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	CR	12,16
74145	PINTURA DE PECAS METALICAS A REVOLVER (AR-COMPRIADO)			
74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIADO).	M2	CR	16,32
79498	PINTURA A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE FERRO			
79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	CR	15,32
79499	PINTURA DE POSTES			
79499/001	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIE DADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	CR	19,66
79515	ACABAMENTO ALUMINIO			
79515/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, TRES DEMAO	M2	CR	31,09
84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO	M2	CR	6,03

000020

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

406 de 483

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017 AS 23:21:23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33% (HORA) 50,67% (MÉS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

ABRANGÊNCIA : NACIONAL  
REF. COLÉTA : MEDIANO

LOCALIDADE : CURITIBA

DATA DE PREÇO : 01/2017

CÓDIGO D E S C R I Ç Ã O UNIDADE ORIGEM DE PREÇO CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

ESPESSURA DE 25 MICRA			
84661	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, UMA DEMAO SOBRE SUPER	M2	CR 15,69
FCIE METALICA			
84662	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, DUAS DEMAOS SOBRE SUP	M2	CR 24,83
ERFICIE METALICA			
95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUS	M2	CR 36,50
IVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DENAO)			
0161	PINTURA PARA PISO		
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM M	M	CR 10,63
DE LARGURA			
73978	PINTURAS IMPERMEABILIZANTES		
73978/001	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMA	M2	CR 18,58
74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	CR 13,22
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	CR 12,79
79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAO	ML	CR
, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.			
79500	MARCAO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS		
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	CR 18,38
84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS	M2	CR 21,52
, 3 DEMAOS			
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	CR 19,19
84666	POLIMENTO E ENCRAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	CR 20,77
0261	PINTURA EM TELHA		
75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	CR 17,61
PISOS			
0111	PISO CIMENTADO		
73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER	M2	CR 34,59
SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO			

800021



**EDITAL Nº 074/2014 - PROCESSO Nº 919/2014.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de mão de obra para execução de pintura de prédios públicos, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

**1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 08 de setembro de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 08 de setembro de 2014, às 15:00 horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento(ANEXO II);
- Declaração de idoneidade(ANEXO III);
- Termo de renúncia(ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato(ANEXO VI).

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de mão de obra para execução de pintura de prédios públicos, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01 - PINTURA DE PAREDE INTERNA E EXTERNA, RODAPÉ, CORRIMÃO E ABERTURAS E APLICAÇÃO DE TEXTURA						
Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	40859	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA LISA DE PAREDES E TETO - 2 DEMÃOS. (O material será fornecido pelo Município)	30.000,00	M2	3,30	99.000,00
2	40860	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA	10.000,00	M2	3,70	37.000,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

000023

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone: (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		APLICAÇÃO DE TEXTURA EM PAREDE LISA. (O material será fornecido pelo Município)				
3	40861	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA EM PAREDES COM TEXTURA. (O material será fornecido pelo Município)	15.000,00	M2	3,73	55.950,00
4	40862	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA DE RODAPÉ E CORRIMÃO - 2 DEMÃOS (O material será fornecido pelo Município)	6.000,00	ML	2,30	13.800,00
5	40863	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E POSTERIOR LIXAMENTO. (O material será fornecido pelo Município)	10.000,00	M2	5,50	55.000,00
6	40864	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE SELADOR - 1 DEMÃO EM PAREDES COM REBOCO. (O material será fornecido pelo Município)	15.000,00	M2	1,65	24.750,00
7	40865	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA DE ESQUADRIAS E ABERTURAS DE MADEIRA OU METÁLICAS – PORTAS, JANELAS, GRADES DE JANELAS - 2 DEMÃOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA E FUNDO ANTI CORROSIVO, QUANDO NECESSÁRIO. (O material será fornecido pelo Município)	6.000,00	M2	2,70	16.200,00
8	40866	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA DE ENRRIPAMENTO OU BEIRAL – 2 DEMÃOS, INCLUINDO LIXAMENTO. (O material será fornecido pelo Município)	3.000,00	M2	2,50	7.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01						309.200,00
LOTE 02 – PINTURA DE PISOS, GRADES E PORTÕES						
Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	40867	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA DE PISOS EM GERAL - 2 DEMÃOS. (O material será fornecido pelo Município)	5.000,00	M2	2,90	14.500,00
2	40868	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE LINHAS EM QUADRAS ESPORTIVAS E PATIOS DE ESCOLAS - 2 DEMÃOS. (O material será fornecido pelo Município)	2.000,00	ML	1,70	3.400,00
3	40869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS – GRADES E PORTÕES, 2 DEMÃOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO	3.000,00	M2	2,70	8.100,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

000024

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone: (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	ANTICORROSIVO. (O material será fornecido pelo Município)				
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 02					26.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO					335.200,00

2.2 - Todos os equipamentos e ferramentas (andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante contratada.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Administração do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014  
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014  
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado da Administração do estado do Paraná.

5.1.2 - Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.





### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	057/2017
DATA DO PROCESSO:	28/03/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 400.000,00</b>

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.16.00	000	488.514,57
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	1.465.428,64
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	76.013,20
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	176.635,33
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	23.776,30
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	368.217,83
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104	65.796,88
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104	245.541,11
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104	10.000,00
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104	2.087,20
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	262.491,81
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000	157.603,79
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000	2.169.341,94
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000	451.098,81
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	910.701,43
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515	218.708,94
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	73.213,11
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000	166.126,78
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	507.703,26

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

800027

PARECER JURÍDICO N.º 0268/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de serviços de pintura em prédios e espaços públicos, ao custo máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato n.º 101/2015 (TP n.º 05/15), Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>5</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base no histórico de demanda apresentada nos últimos anos e a necessidade de todas as secretarias municipais, além de considerar o provável aumento de demanda nos próximos 12 (doze) meses;*
- (ii) *Justificativa de Preço: constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;*

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (b) **Exigências Não Satisfeitas:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Tipo de Licitação:** maior desconto sobre a Tabela SINAPI. Ocorre que não há no Termo de Referência justificativa técnica para a adoção de tal critério de julgamento, sendo necessário providenciar, conforme recomendação do TCU<sup>6</sup>, devendo ser demonstrado que esta é a única medida econômica e operacionalmente viável, como, por exemplo, a impossibilidade fundamentada de cotar preço unitário para todos os serviços pretendidos. Cumpre esclarecer que o certame que se vale do critério de maior desconto aplicável à determinada planilha de preços está mais vulnerável a fraudes e majorações de valores que não se verificariam em licitações julgadas com base nos preços unitários. Ainda, é necessária a apresentação de listagem completa dos serviços constantes da Tabela referenciada que serão objeto da contratação, a fim de possibilitar o conhecimento prévio dos licitantes sobre a especificação do objeto. Por fim, deve ser efetuada pesquisa de mercado (mínimo 3 orçamentos) para fins de apuração do percentual mínimo de desconto a ser admitido no pregão;
- (iii) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02. No entanto, mostra-se inadequada a aplicação de cota de 25% do objeto reservada para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, tendo em vista que o art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, dispõe apenas sobre as aquisições de bens de natureza divisível, tendo sido retirada a previsão relativa à contratação de serviços, antes existente no texto legal. Dessa forma, deve ser aplicada a regra referente ao inciso I, do art. 48, da mesma Lei, que impõe que a Administração Pública

<sup>6</sup> Acórdão n.º. 818/2008 - Segunda Câmara.

<sup>7</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>8</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000028  
VERSO

realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista que os serviços estão previstos na Tabela SINAPI, conforme discriminação constante do Anexo I - A, que remete ao patamar de valores inferior a R\$ 80.000,00.

### 3 CONCLUSÃO

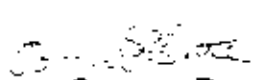
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de serviços de pintura em prédios e espaços públicos, ao custo máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), via Pregão Presencial, desde que satisfeitas as exigências apontadas no subitem 2.2., "b", "i" a "iii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de março de 2017.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)º

º "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

10 "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 92/2017

Termo de Referência

000029

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>92</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/03/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	170/2017	217
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias após emissão	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054150	SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material será fornecido pelo município).	UN	1,00	400.000,00	400.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>400.000,00</b>



AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira





**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00min**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**12 de abril de 2017 às 14h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.



- 1.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2101.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua



Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
  - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
  - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame.
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 057/2017**

**DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2017 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 057/2017**

**DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2017 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 –DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) O percentual de desconto deverá ter, no máximo, 2 (duas) casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados (impostos, contribuições, frete, seguros etc.).
- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do serviço, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).



- 7.2 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.6 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.7 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 7.7.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.7.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.7.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 8.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço



provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.**
- 10.3.5.2 **Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 — DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO





- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem decrescente de valor, **COM NO MÍNIMO DE 2% (dois por cento) DE DESCONTO POR LANCE**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

#### 15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.16.00	104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

#### 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital.
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5 deste Edital.

#### **17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

#### **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 18.1 **O prazo de execução será de acordo com o ITEM 2.1 do ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Serviço.**
- 18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 19 DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Proposta de Preços
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Código	Especificação	Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: TABELA SINAPI (%)	Valor estimado para 12 doze meses/R\$
01	54150	SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material será fornecido pelo município).	30%	400.000,00

**OBS.: Somente serão aceitos lances com percentual mínimo de 2% com relação ao último lance**

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

2.1. Os serviços (ANEXO I-A), objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma.

2.1.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão/PR, no perímetro urbano e rural, de acordo com as solicitações, **no prazo máximo de 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço.**

2.2. Todos os equipamentos e ferramentas (andaimés, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante CONTRATADA.





- 2.3. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante CONTRANTE.
- 2.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **III – OBSERVAÇÕES:**

- 3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.2. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.3. A contratada deverá executar os serviços no prazo estabelecido.
- 3.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.6. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

### **IV – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

- 4.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- 4.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.
- 4.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- 4.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.
- 4.5. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão

ANEXO – I - A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NA TABELA SINAPI – MARÇO DE 2017

- 1.1 Serão contratados apenas os serviços que constam na tabela abaixo.
- 1.2 Os valores de referencia estabelecidos na tabela abaixo são referentes à **SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL** mês de **Março/2017** e deverão ser praticados até o final do prazo previsto para execução dos serviços.

Código	Descrição	Unidade	Origem de Preço	Custo Total
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A LICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	AS	26,90
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	CR	3,27
83696/001	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL	M2	CR	5,13
73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO COM DUAS DEMAOS	M2	CR	8,27
73446	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE	M2	CR	18,72
74133	EMASSAMENTO P/PINTURA OLEO/ESMALTE			
74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	CR	20,88
88413	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	CR	3,13
88414	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	CR	3,47
88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM S. AF_06/2014	M2	CR	2,20
88416	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA M PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS 6/2014	M2	CR	13,84
88420	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA IES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS AF_06/2014	M2	CR	17,76
88421	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA IES INTERNAS DA SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS AF_06/2014	M2	CR	18,99
88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	CR	14,45
88431	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	CR	17,56
88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM AF_06/2014	M2	CR	9,31
88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM	M2	CR	8,27



	S. AF 06/2014			
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	CR	12,03
	ÃOS. AF 06/2014			
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	CR	10,54
	DEMAOS. AF 06/2014			
88490	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA	M2	CR	6,54
	. AF 06/2014			
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA	M2	CR	6,28
	ÃOS. AF 06/2014			
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	CR	7,89
	EMÃOS. AF 06/2014			
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	CR	7,52
	S DEMÃOS. AF 06/2014			
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA	M2	CR	15,84
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES,	M2	CR	8,72
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA	M2	CR	10,92
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA	M2	CR	12,80
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS	M2	CR	10,95
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS			
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	CR	16,34
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS			
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	CR	18,04
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS			
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE	M2	CR	11,81
	DUAS DEMÃOS. AF 11/2016			
84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO,	M2	CR	10,94
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	CR	19,89
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	CR	15,55
74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS,	M2	CR	22,56
	BRANCO			
74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS	M2	CR	22,21
	ADOR BRANCO			
74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS	M2	CR	22,11
	ADOR BRANCO			
79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	CR	17,75
79497	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			
84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	CR	16,87
84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	CR	9,54
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	CR	14,39
0158	PINTURA PARA METAL			
73794	PINTURA EM FERRO, SOBRE BASE ANTI-CORROSIVA, EM			
73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACADAMENTO GRAFITE	M2	CR	33,30
	E METALICA, 2 DEMAOS			
73865	PRIMER EPOXI			
73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA	M2	CR	8,41
	DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.			
73924	PINTURA ESMALTE			
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE	M2	CR	24,09
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE	M2	CR	24,19
73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE	M2	CR	24,54
74064	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO 1 DEMA0 P/FERRO			
74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	M2	CR	18,24
74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	M2	CR	11,96



74145	PINTURA DE PECAS METALICAS A REVOLVER(AR-			
74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE IDO).	M2	CR	15,97
79498	PINTURA A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE FERRO			
79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	CR	15,08
79499	PINTURA DE POSTES			
79499/001	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMA0 DADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE	UN	CR	19,41
79515	ACABAMENTO ALUMINIO			
79515/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO,	M2	CR	30,63
84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA ESPESSURA DE 25 MICRA	M2	CR	6,02
84661	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, FCIE METALICA	M2	CR	15,47
84662	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, ERFICIE METALICA	M2	CR	24,50
95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE IVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	CR	36,03
0161	PINTURA PARA PISO			
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA DE LARGURA	M	CR	10,54
73978	PINTURAS IMPERMEABILIZANTES			
73978/001	PINTURA HIDROPUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO	M2	CR	16,22
74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS			
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	CR	13,10
79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE , EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	CR	12,84
79500	MARCACAO DE QUADRAS E PINTURAS DE PISOS			
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	CR	18,22
84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO , 3 DEMAOS	M2	CR	20,21
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL/EM	M2	CR	19,06
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	CR	18,92
0261	PINTURA EM TELHA			
75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE	M2	CR	17,46



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO -II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
057/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em  
prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco  
Beltrão

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO -III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO -IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ..... C.N.P.J. nº .....  
....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO -V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
**(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão PRESENCIAL nº 057/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA =---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:

3.1.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão/PR, no perímetro urbano e rural, de acordo com as solicitações, **no prazo máximo de 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço.**

3.2. Todos os equipamentos e ferramentas (andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante CONTRATADA.

3.3. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante CONTRANTE.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO E OBRVAÇÕES**

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.2. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.3. A contratada deverá executar os serviços no prazo estabelecido.

4.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.6. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

### **CLÁUSULA QUINTA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

5.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

5.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

5.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

5.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

5.5. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

**6.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### **6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

#### **6.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**6.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**6.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**6.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**6.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.16.00	000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000



6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

**6.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo X termo de indicação do responsável)*

**7.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**7.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**7.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **designados pela Secretaria Municipal de Administração (fone (46)3520-2100)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

**7.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.1.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.2.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de



optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO FORO**

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O presente Contrato será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor do Contrato, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 057/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 057/2017**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ———, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO -VIII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 057/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	Código	Especificação	Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: TABELA SINAPI (%)	Valor estimado para 12 doze meses/R\$
01	54150	SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material será fornecido pelo município).		

Validade da proposta: ..... dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. (nos casos omissos será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :





**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO – IX**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIALº

057/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	217
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	400.000,00
Data de Lançamento do Edital	28/03/2017
Data da Abertura das Propostas	12/04/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 (Logout)

**Farol****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE FAROL/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DO ANO DE 2017, na Prefeitura de Farol/PR, na Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para a execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO ACESSO DA CIDADE - TREVO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0313699-54/2009 - MINISTERIO DAS CIDADES, CONVENIO SICONV Nº 719550, O QUAL TEM COM OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3563-1101), - "e-mail" [comprasfaro@hot.com](mailto:comprasfaro@hot.com).

A presente licitação está sendo repetida uma vez que a mesma restou deserta, onde não houve interessados na mesma. O presente edital poderá ser obtido através do Portal Transparência, na aba suprimento/compras/licitações

FAROL/PR, 28 DE MARÇO DE 2017.

ERIKA CALORA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

24879/2017

**Francisco Beltrão****AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de permeação do solo de obras que serão executadas pelo Município.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - terreno, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.  
NÁDIA DALLAGNOL  
Pregoeira

25132/2017

**Guapirama****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, inscrita no CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, torna público que está requerendo do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARARÁ - IAP, a licença prévia referente a uma possível instalação de um Loteamento de Interesse Social através do Programa Família Paranaense, que prevê a construção de 50 unidades residências.

Sua localidade está no perímetro urbano com as coordenadas geográficas 23° 30' 38,8" S e 50° 02' 42,80" W no Município de Guapirama - Estado do Paraná.

Guapirama - PR 27 Março de 2017  
JARAÍ HAKIRA SANTOS KOMATSU  
ENGENHEIRO

24719/2017

**Guaraniaçu****MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017.**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor 1.0, mínimo 80 CV, 04 portas para Secretaria de Assistência Social, na data de 12.04.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: ([www.tbu.com.br](http://www.tbu.com.br)), site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br) Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 27 de março de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA  
Pregoeiro.

24354/2017

**Guarapuava****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2016**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra sintética.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 244/2016.

**CONTRATADA:** PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Objeto Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência, prorrogando-se da data 10/03/2017 a 24/04/2017, com fundamento no art. 57, inciso VI do §1º da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2017, (a) - ABIMAEAL DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

25074/2017

**Ibiporã****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMI, Processo Administrativo nº 21/2017 - ref. à contratação de empresa para realização de locação de estruturas (paleos, tendas, treliças, peças de gradil e fechamento em lona) para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.** O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacoes@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 24 de março de 2017. João Toledo Colonizki, Prefeito Municipal.

25041/2017

**Icaraíma****PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**

O município de Icaraíma torna público que, às 09h00 do dia 13/04/2017, na sala de reuniões do Paço municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESEN-

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nádia Dall Agnol  
**Código Identificador:**180ADD44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nádia Dall Agnol  
**Código Identificador:**C888152A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 115/2016  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
OBJETIVO...:

I - Alterar a Clausula terceira dos prazos: O prazo de duração de execução dos serviços passa de 01 de abril de 2017 para 26 de março de 2018.

BASE LEGAL: LEI 8666/93

Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 003/2016

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHASE MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ANEXOS, PARA O MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de março de 2017

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Barbosa Pinto  
**Código Identificador:**7D400664

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO de outro lado à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, representada pelo Sr. SILVIO BARBOSA BENTES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 137/2016, referente à Inexigibilidade nº 015/2016, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 05/03/2017, com base no Art. 57, § II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela disponibilização do APLICATIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:  
(Desp. 154) 06.03.04.122.0017.2.22.3.3.90.39.00.00.00.100000.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de Março de 2017.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Município de Goioerê

**SILVIO BARBOSA BENTES**  
Audatex Brasil Serviços Ltda

**Publicado por:**  
Rafaela Lopes Saran  
**Código Identificador:**77E785DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.017 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 043/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, desde que cumpra com as cláusulas contratuais.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.



Nádia Dall Agnol  
Pregoeira